

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO E GESTÃO ARQUIVÍSTICA COM A GUARDA PROVISÓRIA DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA GOIÁS FOMENTO S/A, CELEBRADO EM 22/09/2021, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/ME** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa **TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.481.186/0001-61, com sede na Via Primária 08, Quadra 18, Lote Área Galpão 3B, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, CEP: 74.993-430, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ADRIANO OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 2079292-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 533.557.501-82, residente e domiciliado em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 019/2021, firmado em 22/09/2021, Pregão Eletrônico SRP GoiásFomento nº 011/2021, Ata de Registro de preços nº 001/2021, Processo Administrativo SEI Nº 20200059001847, nº 202200059000825, nº 202300059000530, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO:

Conforme Proposta Comercial – Gestão de Documentos-ARQUIVO TOTAL, datada de 15 de maio de 2023, e com base na CLÁUSULA DÉCIMA, SUBITEM 10.1.10 do Contrato Primitivo, a Gerência gestora do Contrato solicitou um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) em razão da demanda e da necessidade de liberação de saldo residual do valor contratado, aumentando para um valor estimado de R\$34.240,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), para os próximos 4 (quatro) meses de vigência do contrato, conforme é facultado à Contratante, aumentar ou suprimir o valor do Contrato, nos termos do Art. 145, inciso II, do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, para normalização da prestação dos serviços de fornecimento de solução e gestão arquivística com a guarda provisória do acervo de documentos, e, em atenção às demandas para continuidade do projeto de gestão documental, ficando o preço aumentado, de acordo com Os preços abaixo:

QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Guarda Mensal de CPA durante 4 (quatro)	CPA	4.600	6,40	29.440,00

	meses				
2	Consulta de CPA NO Local da Guarda	CPA	800	1,20	960,00
3	Entrega de CPA	Entregue	100	38,40	3.840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (QUATRO MESES)					34.240,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste **CONTRATO**, constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na **RUBRICA: 8.1.7.63.45.001-000 - DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – GESTÃO ARQUIVÍSTICA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 1º do Artigo 140 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO e PRIMEIRO ADITIVO** não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

PELA CONTRATANTE:

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO

Diretor Presidente

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE

Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:

ADRIANO OLIVEIRA SANTOS

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1: _____

Nome:

2: _____

Nome:

GOIANIA, 14 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO, Presidente**, em 15/06/2023, às 10:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor**, em 16/06/2023, às 12:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO OLIVEIRA SANTOS, Usuário Externo**, em 19/06/2023, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VICTOR GONCALVES TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 20/06/2023, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES, Membro**, em 20/06/2023, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48688695** e o código CRC **B8F0BAF8**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202300059000530



SEI 48688695